

Ata da Sessão Pública

Aos vinte e sete de Setembro de dois mil e vinte e dois, as treze horas e quinze minutos da tarde, na Sala de Licitações, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada no Paço Municipal, compareceram a Administração Pública os servidores Marelice Nickel, Marília Bittencourt Barni, Christiane Schramm Guisso, Diogo Miguel Klutchcouski, Farid Bueri Filho nomeados pela Portaria nº 14/2022 (documento SEI 0014401349), Carlos Schuster, Mainara Corrêa, Gustavo Goedert Dal Pozzo, Karol da Costa e Helio Francisco Lessa Carreira como ouvintes.

Representando a **COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA** o senhor **Luiz Felipe Santos Lima**, CPF 055.857.543-94, gerente de projetos, para realizar a Prova de Conceito (POC), em consonância com o disposto no Edital SEI nº **0013971112/2022 - SAP.UPR do Pregão Eletrônico nº 594/2022**, seção 11 – Da Prova de Conceito (POC).

A empresa apresentou inicialmente os itens que não há atendimento imediato, sendo necessário customizações, a saber: 07, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 60, 61, 77, 79, 104, 108, 124, 140, 147, 149, 157, 161, 162, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 188, 193, 194, 195, 197, 198, 206, 217.

A proposta técnica da empresa indica atendimento IMEDIATO aos demais os itens, no entanto, conforme declaração do representante da empresa senhor Luiz Felipe Santos Lima, o ambiente de homologação a ser utilizado seria o do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o qual se encontra em manutenção podendo haver prejuízo no ambiente de homologação há presente prova.

A Comissão, fez circular entre os participantes o impresso do ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS DO NEGÓCIO, o qual contém as atividades obrigatórias a serem sorteadas, a comissão então realizou a leitura dos demais itens em grupos de 10 itens sendo sorteado 1 (um) item para cada grupo.

Procedeu-se então com a leitura das atividades obrigatórias. As mesmas foram incluídas em um saco plástico transparente, e sorteadas pela servidora Marelice Nickel.

Foi sorteado o primeiro item a ser validado:

Item	Descrição	Situação
03	Ao receber as citações e intimações, deverá realizar a leitura do inteiro teor, interpretando-a e promovendo a respectiva classificação, como "Sentença desfavorável", "Exceção de pré-executividade", "Sentença de extinção pelo pagamento", "Citação com antecipação de tutela", "Citação com antecipação de tutela e manifestação prévia em 48 horas", por exemplo.	Item reprovado

Não restando comprovada o alegado pelo representante da empresa, inclusive com sugestão

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguçu, 89221-005
Fone: (47) 3431-3219 | (47) 3431-3282
www.joinville.sc.gov.br

Secretaria de Administração e Planejamento



por parte da Comissão para acesso em outra base de Homologação ou integração com outro Tribunal, a empresa não demonstrou o atendimento ao item sorteado e também não comprovou erro na tela da aplicação apresentada.

Assim, conforme o item 2.21.5 - Caso observado que a Solução ofertada, não atenda aos requisitos conforme informado na Proposta, esta será reprovada.

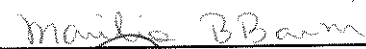
Resta reprovado o item 03.

Encerramos então esta sessão pública.

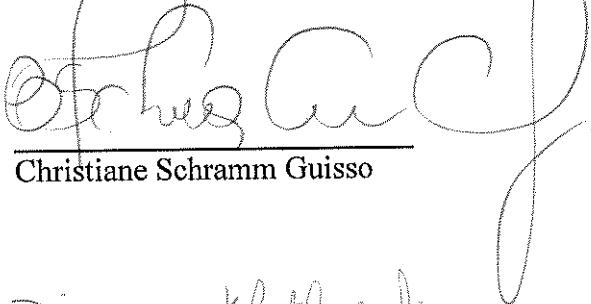
Comissão:



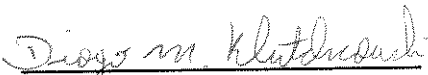
Marelice Nickel



Marília Bittencourt Barni



Christiane Schramm Guisso



Diogo Miguel Klutchcouski



Farid Bueri Filho

Empresa: **COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**




Luiz Felipe Santos Lima

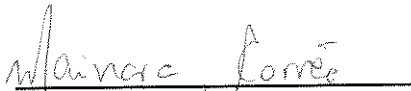
Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguauçu - 89221-005
Fone: (47) 3431-3219 | (47) 3431-3282
www.joinville.sc.gov.br

Secretaria de Administração e Planejamento

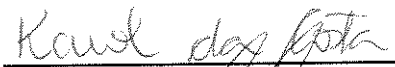


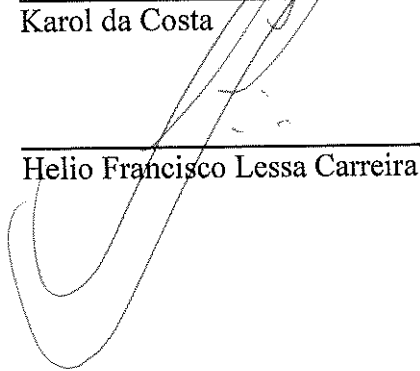
Ouvintes:


Carlos Schuster


Mainara Corrêa


Gustavo Goedert Dal Pozzo,


Karol da Costa


Helio Francisco Lessa Carreira

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguapu - 89221-005
Fone: (47) 3431-3219 | (47) 3431-3282
www.joinville.sc.gov.br